

equipa como Subdiretora do Agrupamento a Professora Maria Bibiana dos Santos Cunha Monteiro — grupo 300, e Adjuntos da Diretora o Professor João Garcia Gomes — grupo 260 e Ana Cristina da Silva Alves Pinto — grupo 100, com efeitos da tomada de posse a 24 de julho de 2017.

27 de julho de 2017. — A Diretora, *Maria Manuela Moreira Mendes Miranda*.

310674726

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Marinha Grande

Aviso n.º 9412/2017

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 7 de agosto de 2017 da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, na sequência do despacho da Ex.ª Senhora Diretora-Geral dos estabelecimentos Escolares de 31/07/2017, se encontra aberto, procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções neste Agrupamento de Escolas.

Toda a informação relacionada com este procedimento concursal encontra-se afixada no placard da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria (Escola Secundária José Loureiro Botas) e no site oficial deste agrupamento.

10 de agosto de 2017. — A Diretora, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.
310712844

Escola Secundária de Vila Verde

Aviso n.º 9413/2017

Posse do Diretor da Escola Secundária de Vila Verde

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita do Diretor-Geral da Administração Escolar, torna-se público que, perante o Conselho Geral, no dia 5 de julho de 2017, tomou posse como diretor da Escola Secundária de Vila Verde, o docente João Manuel Lopes Graça.

11 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Glória Maria Miranda Duarte Lopes*.

310668708

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município de Tabuaço

Acordo n.º 9/2017

Acordo de Colaboração outorgado entre o Ministério da Educação e o Município de Tabuaço

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, é publicado o presente Acordo aprovado em reunião da Câmara Municipal de 31 de março de 2017.

«Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Beneficiação na Escola Básica e Secundária Abel Botelho

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, que outorga o presente instrumento no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro; e,

O Município de Tabuaço, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos André Teles Paulo de Carvalho;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente Acordo de Colaboração a realização de obras de beneficiação na Escola Básica e Secundária Abel Botelho, em Tabuaço, doravante designada Escola.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar tecnicamente, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Tabuaço, na definição do programa de beneficiação das instalações da Escola e no acompanhamento da execução física e financeira dos trabalhos;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a beneficiação das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Tabuaço, no ano económico de 2017, o montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Tabuaço

Ao Município de Tabuaço compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a beneficiação das instalações da Escola;

b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

c) Assumir os encargos com a beneficiação das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

d) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

e) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

f) Enviar ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Abel Botelho.

2 — À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Tabuaço.»

3 de julho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.
310686293

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9414/2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria), na sua atual redação, faz-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de constituição de reserva de recrutamento, com vista ao preenchimento de 16 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, dos quais 2 postos de trabalhos na referência A, do mapa de pessoal deste instituto, aberto pelo Aviso n.º 1133/2017, de 27 janeiro, homologada por deliberação do Vogal do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., em 30/06/2017.

Nome do candidato	Classificação final
Marisa Matos da Costa.	13,76
Tiago Luis dos Santos Albuquerque Rodrigues.	10,59

Cumpra informar que a presente lista está disponível para consulta, encontrando-se ainda afixada em local visível e público nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, I. P., sito na Av. do Restelo, n.º 1, 449-008 Lisboa, bem como na sua página eletrónica sita em <http://www.casapia.pt/>.

Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ficam por este meio notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos da faculdade conferida pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

26 de julho de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., *José Manuel Lucas*.

310673868

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 9415/2017

Lotaria Clássica — Extrações Especiais

Plano para as 39.ª e 44.ª extrações de 2017, designadas «107.º Aniversário da República» e «São Martinho», respetivamente, a realizar nos dias 2 de outubro e 6 de novembro, pelas 20:00 horas.

Capital de €7.000.000, a emitir em duas séries de 70.000 bilhetes ao preço de €50, divididos em «quintos» a €10, cada. Do Capital Emitido, €4.900.000 (70 %) serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	1 200 000,00	10	120 000,00	1.º Prémio.	5	120 000,00	600 000,00	1 200 000,00
1	120 000,00	10	12 000,00	2.º Prémio.	5	12 000,00	60 000,00	120 000,00
1	60 000,00	10	6 000,00	3.º Prémio.	5	6 000,00	30 000,00	60 000,00
2	12 000,00	20	1 200,00	Prémio aos números das aproximações do 1.º prémio	10	1 200,00	6 000,00	24 000,00
2	6 000,00	20	600,00	Prémio aos números das aproximações do 2.º prémio	10	600,00	3 000,00	12 000,00
2	3 350,00	20	335,00	Prémio aos números das aproximações do 3.º prémio	10	335,00	1 675,00	6 700,00
69	2 000,00	690	200,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio.	345	200,00	1 000,00	138 000,00
69	1 000,00	690	100,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio.	345	100,00	500,00	69 000,00
69	500,00	690	50,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio.	345	50,00	250,00	34 500,00
140	500,00	1 400	50,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se têm de formar.	700	50,00	250,00	70 000,00
280	200,00	2 800	20,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das quatro sequências que, para o efeito, se têm de formar.	1 400	20,00	100,00	56 000,00
630	1 000,00	6 300	100,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio.	3 150	100,00	500,00	630 000,00
1 260	200,00	12 600	20,00	Prémio os números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios.	6 300	20,00	100,00	252 000,00
99	1 000,00	990	100,00	Prémio aos números compreendidos na centena do 1.º prémio.	495	100,00	500,00	99 000,00
198	500,00	1 980	50,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 2.º e 3.º prémios.	990	50,00	250,00	99 000,00
6 300	100,00	63 000	10,00	Prémio aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio.	31 500	10,00	50,00	630 000,00
13 998	100,00	139 980	10,00	Prémio aos números cujos algarismos finais (terminação) sejam iguais às aproximações à terminação.	69 990	10,00	50,00	1 399 800,00
				Valor total dos prémios.				4 900 000,00